

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVIS  
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE**

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezassete realizou-se, com início às vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Avis, com a seguinte ordem de trabalhos:

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**A) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);**

**B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / COMUNICAÇÕES EM REDE FIXA / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;**

**C) AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS / SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E PESSOAIS / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS;**

**D) CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES / REGULAMENTO;**

**E) REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL / MODIFICAÇÃO AO ARTIGO 10.º, ALÍNEAS D) E E); ARTIGO 11.º, ALÍNEAS F), I, J), K) E L);**

**F) PROJETO EDUFOOTPRINT / PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO;**

**G) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL.**

**3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

**PRESENCAS**

**MEMBROS EFETIVOS:**

Manuel Maria Libério Coelho, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, José Manuel Ferreira Correia, Joaquim Roberto Pereira Grilo, Pedro Miguel Bartolomeu Canhoto, Maria Leonor Maia Xavier, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, Elvira de Jesus Beira Traquinas da Costa, Rui Miguel Delicado Nunes, João Miguel Brazão Martins, Sérgio Manuel Carmelo de Brito, Maria Vitória Casqueiro Ramos, António José Lopes Carreiras, Anabela Calhau Pires, Joaquim João Piçarra Lageira, Jorge Martins Cortes Borlinhas e Rui Pedro de Sousa Camilo.

**SUBSTITUIÇÕES:**

Nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação: João Manuel Alcario Rato em substituição do membro Luís Filipe Rosinha Garcia, Maria de Jesus Anania Paulo Mirão em substituição da membro Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas e Pedro Manuel Nobre Casqueiro em substituição do membro Tiago José Damião Antunes.

## FALTAS

Faltou a esta sessão o membro Joaquim António Rebelo Nunes.

## REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA

Em representação da Câmara Municipal de Avis estiveram presentes os Senhores, Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e Vereadores, Manuel João Casaca Ribeiro, António Luís Marques, José Ramiro da Silva Caldeira e Maria de Lurdes França Deodato em substituição do Senhor Vereador Rui Manuel Varela Barrento Henriques.

### 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### A) ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Foi posta à aprovação a ata da sessão ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2016, a qual foi previamente distribuída a todos os membros.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de dezasseis votos a favor e quatro abstenções dos membros eleitos pelo PS, Rui Pedro de Sousa Camilo, João Manuel Alcario Rato, Maria de Jesus Anania Paulo Mirão e do membro eleito pelo PPD/PSD, Joaquim Roberto Pereira Grilo, aprovar a referida ata.

As abstenções dos membros Rui Pedro de Sousa Camilo, Maria de Jesus Anania Paulo Mirão e Joaquim Roberto Pereira Grilo foram fundamentadas no facto de não terem estado presentes na sessão a que a ata se reporta.

#### B) CORRESPONDÊNCIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência que considerou de interesse para a mesma.

#### C) MOÇÃO

Pelos eleitos da CDU foi presente a seguinte proposta de moção:

##### “Transferência de Competências

A descentralização administrativa, conforme a CRP - Constituição da República Portuguesa - tem por finalidade assegurar o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública, assegurando os direitos das populações. Descentralização que envolve, entre outros aspectos, a transferência de atribuições e competências para as autarquias.

A transferência de poderes e competências para executar (física e financeiramente) acções, serviços ou investimentos é mera desconcentração - só há descentralização quando a transferência inclua o poder de decidir.

A transferência de atribuições e competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas, visa uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, e não pode consistir, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o poder local.

A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direcção e conformação que faça sentido à

luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

Objetivos que exigem, como garantia de coerência do processo, uma delimitação clara das atribuições e competências que envolva os níveis de administração central, regional e local.

Devem manter-se no Estado, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural.

A inexistência de autarquias de nível intermédio - as regiões administrativas - que não são substituíveis pelas CIM ou qualquer outra solução inter-municipal, constitui um obstáculo a uma efectiva descentralização que é urgente resolver.

Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, reclamam a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, exigem a devolução às autarquias das competências em relação às águas que lhe foram retiradas com a criação dos sistemas multi-municipais. Exigem ainda a reposição das freguesias.

A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessário e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro.

Face aos projetos de diplomas do governo agora concluídos sobre transferência de competências e sobre a orgânica das CCDR, a AM de Avis, reunida a 22/02/2017 delibera:

1. Reafirmar a descentralização como condição essencial para o desenvolvimento local e regional.

2. Reiterar a exigência de criação das regiões administrativas enquanto factor indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração, à defesa da autonomia dos municípios.

3. Exigir a eliminação de todas as restrições à autonomia do poder local em matéria financeira, orçamental, organizacional, material e humana.

4. Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro.”

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia deliberou, por maioria de doze votos a favor e oito abstenções dos membros eleitos pelo PS, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, Rui Miguel Delicado Nunes, Rui Pedro de Sousa Camilo, João Manuel Alcario Rato, Maria de Jesus Anania Paulo Mirão e Pedro Manuel Nobre Casqueiro, e dos membros eleitos pelo PPD/PSD, Joaquim Roberto Pereira Grilo e Sérgio Manuel Carmelo de Brito, aprovar a moção em epígrafe.

#### D) QUIOSQUE DO JARDIM PÚBLICO / AUDITÓRIO MUNICIPAL / PARQUE DE MANUTENÇÃO / PROTOCOLO COM A ADERAVIS

O membro Rui Nunes colocou as seguintes questões:

a) Em que situação se encontra o Quiosque do Jardim Público? Há garantias de que reabrirá, ainda, este ano?

O Senhor Presidente da Câmara informou que o processo do Quiosque se encontra em Tribunal. Só após resolução do Tribunal é que o Município poderá fazer publicitação para a respetiva cessão de exploração.

b) O Auditório Municipal tem várias valências e uma delas é a projeção de cinema. Está previsto para breve a projeção do mesmo?

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Município não possui equipamento para projeção de cinema em sistema digital. Está-se a aguardar oportunidade para candidatura, neste âmbito.

c) Já foi algumas vezes ao Parque de Manutenção junto ao Cemitério Velho e nota que a sua utilização é, praticamente, nula. Foi um “erro de casting” a sua localização? O Executivo não equaciona retirar os equipamentos e colocá-los noutra local?

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Parque de Manutenção foi um projeto idealizado para o local onde se encontra instalado, integrado numa estratégia de intervenção mais alargada a médio prazo. A obra beneficiou de fundos comunitários, pelo que, por 5 anos, o Parque não pode ser deslocalizado. Após esse período, poderá reequacionar-se a questão.

d) Foi presente na reunião da Câmara Municipal de 21 de Dezembro de 2016 um Protocolo com a ADERAVIS. Porquê e para que é esta parceria, uma vez que envolve uma verba no valor de 12.000,00€/mês? Serão investidos, por ano, 144.000,00€. Para as Freguesias foram inscritos 112.000,00€. Valorizam-se as Freguesias mas não lhe são dadas condições. Além disso, não terão sido contactadas outras Associações.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que, para além da apicultura, a ADERAVIS, de acordo com os seus estatutos, desenvolve atividades diversas em áreas como, ambiente, proteção civil e conservação/manutenção de caminhos rurais; apoio aos investidores, empreendedorismo e desenvolvimento económico; promoção da competitividade pela valorização de ativos territoriais; promoção da biodiversidade e a valorização económica do espaço rural; cultura e património. Vai ser, também, um dos parceiros do projeto concelhio “Regadio do Maranhão”, cuja candidatura, a apresentar pelo Município, visa promover o regadio e contribuir para a dinamização agrícola do Concelho de Avis. O Município sempre apoiou e está disponível para apoiar nas dificuldades sentidas pelas Freguesias e União de Freguesia. A transferência das verbas foi articulada com os respetivos Presidentes e os Contratos Inter-Administrativos foram prorrogados. Os compromissos assumidos pelo Município, com estas Autarquias, estão a ser cumpridos na íntegra.

## 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### A) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia tomou conhecimento da atividade municipal, no período de tempo que decorreu entre a última e a presente sessão ordinária da Assembleia, através de informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

### B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / COMUNICAÇÕES EM REDE FIXA / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais relativamente a celebração de contrato de prestação de serviços, por dois anos, para as comunicações em rede fixa.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de dezanove votos a favor e uma abstenção do membro eleito pelo PS, João Manuel Alcario Rato, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

C) AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS / SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E PESSOAIS / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais, pelo prazo de três anos, para aquisição de serviços de seguros de acidentes - ramo acidentes de trabalho e pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

D) CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES / REGULAMENTO

Pela Câmara Municipal foi presente o Regulamento em título, dado que, cumpridos todos os procedimentos legais, nomeadamente as consultas no âmbito da audiência de interessados, não se registou qualquer participação pública.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Avisenses.

E) REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL / MODIFICAÇÃO AO ARTIGO 10.º, ALÍNEAS D) E E); ARTIGO 11.º, ALÍNEAS F), I), J), K) E L)

Pela Câmara Municipal foi presente proposta de modificações no Regulamento em título - artigo 10.º, alíneas d) e e), e artigo 11.º, alíneas f), i), j), k) e l) -, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações ao Regulamento de Utilização da Piscina Municipal.

F) PROJETO EDUFOOTPRINT / PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Pela Câmara Municipal foi presente proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Avis e a AREANATEjo - Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo que tem como propósito a execução do Projeto EduFootprint - Escolas com Baixa Pegada de Carbono. O objetivo principal do Projeto EduFootprint é a melhoria da gestão energética e da redução da pegada ecológica em Escolas Públicas pertencentes à região do Mediterrâneo.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação para o desenvolvimento do Projeto EduFootprint - Escolas com Baixa Pegada de Carbono.

G) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

Pela Câmara Municipal foi presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2017, a qual se traduz na extinção de 17 postos de trabalho e na criação de 31 postos de trabalho (carreira/categoria de Assistente Operacional).

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de dezoito votos a favor e duas abstenções dos membros eleitos pelo PPD/PSD, Joaquim Roberto Pereira Grilo e Sérgio Manuel Carmelo de Brito, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

### 3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público nesta sessão.

### 4 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta, os seguintes pontos desta ata: 2, alíneas B) a G).

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, eram vinte e duas horas e quinze minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.